



Mensagem nº 095-GP/2021

Em, 09 de dezembro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

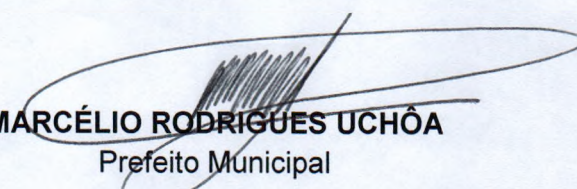
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.417.971,64** (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a suprir despesas com Aquisição de Combustível, Locação de Máquinas Pesadas, Massa Asfáltica, Reformas e Ampliações de Prédios Públicos, conforme demonstrado no Balancete de Receita em anexo, que comprova o excesso de arrecadação das receitas, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações, de forma que entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em 10/12/21 às 9:00 hrs.

Lucimar Elias

C.M.N.M

Balancete da Receita de 01/01/2021 à 30/11/2021

					D I F E R E N Ç A	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Total	Arrec-Orçada
Arrec-Progr.						
RECEITA						
1	1.1.1.3.03.1.1.0	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	773.888,68	773.888,68	804.330,10	877.451,02
2	1.1.1.3.03.4.1.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	6.836,25	7.457,73
3	1.1.1.8.01.1.1.0	IPTU - PRINCIPAL	333.000,00	333.000,00	323.064,31	352.433,79
4	1.1.1.8.01.1.2.0	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	42.229,77	42.229,77	11.537,82	12.586,71
5	1.1.1.8.01.1.3.0	IPTU - DÍVIDA ATIVA	313.000,00	313.000,00	417.784,49	455.764,90
6	1.1.1.8.01.1.4.0	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.000,00	65.000,00	150.962,91	164.686,81
7	1.1.1.8.01.4.1.0	ITBI - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	342.582,38	373.726,23
8	1.1.1.8.02.3.1.0	ISS - PROPRIO	1.260.000,00	1.260.000,00	1.055.787,02	1.151.767,66
9	1.1.1.8.02.3.1.0	ISS - SIMPLES NACIONAL	98.826,20	98.826,20	187.320,33	204.349,45
10	1.1.1.8.02.3.2.0	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.600,00	15.600,00	25.093,85	27.375,11
11	1.1.1.8.02.3.3.0	ISS - DÍVIDA ATIVA	153.156,54	153.156,54	67.645,30	73.794,87
12	1.1.1.8.02.3.4.0	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	21.971,30	21.971,30	4.895,34	5.340,37
13	1.1.2.1.01.1.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	16.500,00	16.500,00	358,28	390,85
14	1.1.2.1.01.1.1.0	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB COM	290.000,00	290.000,00	191.184,49	208.564,90
15	1.1.2.1.01.1.1.0	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	63.000,00	63.000,00	28.390,60	30.971,56
16	1.1.2.1.01.1.1.0	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	110.000,00	110.000,00	28.900,84	31.528,19
17	1.1.2.1.01.1.1.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
18	1.1.2.1.01.1.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27.360,70	27.360,70	81.768,62	89.202,13
19	1.1.2.2.01.1.1.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	140.962,67	153.777,46
20	1.1.2.2.01.1.1.0	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	75.000,00	75.000,00	89.157,51	97.262,74
21	1.1.2.2.01.1.1.0	TAXA DE CEMITERIO	1.800,00	1.800,00	1.769,88	1.930,78
22	1.1.2.2.01.1.1.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.344,86	10.344,86	0,00	0,00
170	1.1.2.2.01.1.1.0	OUTRAS TAXAS PELA PREST. SERV. - PORTEIRA ADENTR	0,00	0,00	5.884,08	6.419,00
33	1.7.1.8.01.2.1.0	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	17.097.657,23	21.458.381,65	20.177.070,55	22.011.349,69
34	1.7.1.8.01.5.1.0	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	39.287,19	39.287,19	46.127,64	50.321,06
35	1.7.1.8.01.8.1.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DC	42.509,66	42.509,66	54.975,98	59.973,80
36	1.7.1.8.02.2.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURS	54.901,40	54.901,40	88.203,69	96.222,21
37	1.7.1.8.02.6.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	244.783,42	244.783,42	369.204,82	402.768,89
38	1.7.1.8.02.9.1.0	COTA PARTE FOMENTO EXPORT. - FEX	17.889,27	17.889,27	0,00	0,00
156	1.7.1.8.99.1.1.0	OUTRAS TRANSF. COMP. DA UNIÃO - PLP 133/2020	0,00	0,00	143.799,70	156.872,40
71	1.7.2.8.01.1.1.0	COTA PARTE ICMS - PROPRIO	14.436.522,12	22.792.263,03	23.382.070,14	25.507.712,88
72	1.7.2.8.01.2.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.688.392,56	1.914.392,56	1.713.218,45	1.868.965,58
73	1.7.2.8.01.3.1.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	71.354,56	71.354,56	154.090,94	168.099,21
74	1.7.2.8.01.4.1.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	107.430,14	107.430,14	32.314,10	35.251,75
91	1.9.2.1.99.1.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	74.812,71	74.812,71	224,47	244,88
92	1.9.2.2.99.1.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.914,25	8.633,73
171	1.9.9.0.99.1.3.2	DAVA NT - IZAISAS FERNANDES LIMA/ARLINDO GONG.BRA	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.9.9.0.99.1.3.2	DAVA NT - LUCIANA NOVO FERNANDES/REINALDO PAULIN	0,00	0,00	2.366,72	2.581,88
208	1.9.9.0.99.1.3.2	DAVA NT - ROBSON ALENCAR RODRIGUES PROC. 1978/20	0,00	0,00	5.735,56	6.256,97
209	1.9.9.0.99.1.3.3	DAVA NT - ROBSON ALENCAR RODRIGUES PROC. 156/201	0,00	0,00	28.826,85	31.447,47
210	1.9.9.0.99.1.3.3	DAVA NT - ANTONIO CARLOS ALVES DE AGUIAR PROC. 15	0,00	0,00	1.115,59	1.217,01
212	1.9.9.0.99.1.3.3	DAVA NT - ARLINDO GONZAGA BRANCO PROC. 1978/2011-	0,00	0,00	2.720,83	2.968,18
213	1.9.9.0.99.1.3.3	DAVA NT - ISAIAS QUINTINO BORGES PROC. 1978/2011-TC	0,00	0,00	903,32	985,44
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			38.378.218,31	51.320.683,64	50.177.100,67	54.738.655,28

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

12.942.465,33

TOTAL GERAL

Erivaldo Barbosa de Oliveira
Coordenador Contábil
Decreto nº 5893/GP/2021
Tec. Contábil CRC-RO-005674-o3
Prefeitura de Nova Mamoré - RO



PROJETO DE LEI Nº 095-GP/2021

Em 09 de dezembro de 2021.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.417.971,64** (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a suprir despesas com Aquisição de Combustível, Locação de Máquinas Pesadas, Massa Asfáltica, Reformas e Ampliações de Prédios Públicos, para reforço orçamentário, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUT. DAS ATIV. COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.971,64
SUB TOTAL		204.971,64

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS – EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	860.000,00
SUB TOTAL		860.000,00
12.3610015.1029	MANUTENÇÃO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL		943.000,00
12.3640018.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00

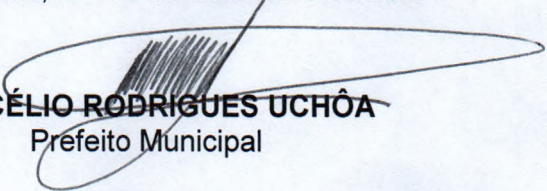


02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO	
041220004.1006	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
SUB TOTAL		200.000,00
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00
SUB TOTAL		450.000,00
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
SUB TOTAL		750.000,00
TOTAL GERAL		3.417.971,64

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de dezembro de 2021.


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal